

# DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 10 de março de 2026  
Ano V | Edição nº 581

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CPF: 45.760.955-0000) em 10/03/2026 às 12:26:06 (GMT -03:00).



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificacao/2e06-0fc-4883-7059-e1>

# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7.535, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

*Dispõe sobre o valor por metragem quadrada a ser rateado entre os contribuintes para coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos.*

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em consonância com o disposto no art. 202, inciso II do Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 524 de 6 de julho de 2018, e consoante os artigos, 58, V e 172, I, a) da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º O valor base de cálculo para a taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos, a partir dos dados apontados no Processo Administrativo 3509601.435.00000458/2026-21, para o exercício de 2026 é de R\$ 2,21 por m<sup>2</sup>, assim distribuídos:

- I - para áreas residenciais o valor será de R\$ 1,76 por m<sup>2</sup>.
- II - para áreas industriais o valor será de R\$ 4,42 por m<sup>2</sup>.
- III - para áreas comerciais o valor será de R\$ 3,09 por m<sup>2</sup>.

Art. 2º Conforme art. 203 do CTM- Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar nº 524, de 6 de julho de 2018, "as taxas de serviços públicos serão cobradas juntamente com o imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no mesmo carnê e nas mesmas condições de pagamento, e dos avisos recebidos constarão, obrigatoriamente, os elementos distintivos de cada tributo e os respectivos valores".

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, contando os seus efeitos para o exercício de 2026, revogadas as demais disposições em contrário.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2ed6-0ff3-4883-7059-e1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 581, ano V, veiculado em 10 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 10/03/2026 às 12:26:06 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2ed6-0ff3-4883-7059-e1>